



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.488, de 03 de setembro de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.916, de 03 de setembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 44.568,32 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023, e Lei Municipal nº 1.916, de 03/09/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.916, de 03 de setembro de 2024, e, por consequência, incluído **Elemento de Despesa** e aberto **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), no montante de **R\$ 44.568,32 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0129.2.420 – APOIO A CULTURA		
Elem. Despesa:	3.33.50.43.00.00.00.00.07190001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	44.568,32
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:		R\$	44.568,32

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse da União, Fonte: 07190001 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO:	R\$	44.568,32
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 03/09/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 03/09/2024.